

EDITAL LEILÃO UFRB Nº 01/2025  
ERRATA

A Coordenadoria de Material e Patrimônio (CMP/PROAD), no uso de suas atribuições, em face de erros de digitação, torna pública e oficializa a seguinte errata:

I - No subitem 3.2.3, alínea "a", onde se lê:

a) Somente poderão arrematar lotes classificados como SUCATA as pessoas jurídicas que comprovem estar registradas e credenciadas junto ao Órgão Executivo de Trânsito Estadual (DETRAN) de origem ou do estado da Bahia, ou do estado em que a empresa exerce a atividade, para o exercício da atividade de desmonte de veículos automotores, comércio de peças usadas e/ou reciclagem de sucata.

**LEIA -SE:**

a) Somente poderão arrematar lotes classificados como SUCATA as pessoas jurídicas que comprovem estar registradas e credenciadas junto ao Órgão Executivo de Trânsito Estadual (DETRAN) de origem ou do estado da Bahia, ou do estado em que a empresa exerce a atividade, para o exercício da atividade de **desmonte** de veículos automotores e comércio de peças.

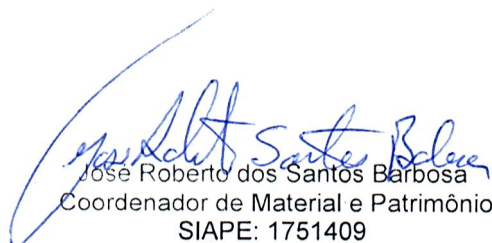
II - No subitem 3.2.3, alínea "c", onde se lê:

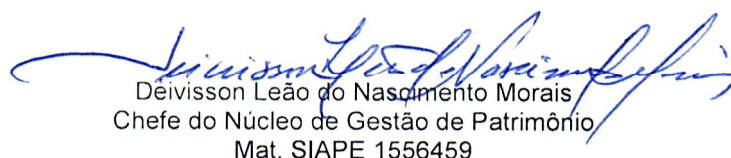
c) Além da documentação aludida no subitem 3.2.2, alínea "a", a Pessoa Jurídica interessada em lotes de Sucata deverá apresentar o **Certificado de Credenciamento** ou comprovação de registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual (DETRAN) que a autorize a atuar como empresa de desmanche/reciclagem, conforme a legislação federal (Lei nº 12.977/2014) e as normas regulamentares do DETRAN-BA.

**LEIA -SE:**

c) Além da documentação aludida no subitem 3.2.2, alínea "a", a Pessoa Jurídica interessada em lotes de Sucata deverá apresentar o **Certificado de Credenciamento** ou comprovação de registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual (DETRAN) que a autorize a atuar como empresa de **desmonte** de veículos automotores e comércio de peças, conforme a legislação federal (Lei nº 12.977/2014) e as normas regulamentares do DETRAN-BA.

Cruz das Almas - BA, 14 de novembro de 2025.

  
José Roberto dos Santos Barbosa  
Coordenador de Material e Patrimônio  
SIAPE: 1751409

  
Deivisson Leão do Nascimento Moraes  
Chefe do Núcleo de Gestão de Patrimônio  
Mat. SIAPE 1556459